



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 77/2013**

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de Setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 29 de Maio de 2013, conforme autos do Processo nº. 651694,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, as **Adequações na Estrutura Curricular do Curso de Medicina**, Campus de Jequié, conforme disposto na presente Resolução.

**Art. 2º** As nomenclaturas dos módulos “Habilidades Clínicas e Atitudes” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC”, indicadas às páginas 08 e 09, do Anexo IV, do Processo pedagógico executado durante o período de transição e convalidação de conteúdos e carga horária, passam a ser identificadas, respectivamente, como “Habilidades Clínicas e Atitudes I e II” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC I e II”.

**Art. 3º** As nomenclaturas dos módulos “Habilidades Clínicas e Atitudes I” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC I”, indicadas no elenco da 2ª Série dos Fluxogramas do Curso com vigência para as Turmas de 2009.2 e 2010.1, passam a ser identificadas, respectivamente, como “Habilidades Clínicas e Atitudes I e II” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC I e II”.

**Art. 4º** As nomenclaturas dos módulos “Atualidades I”, “Habilidades Clínicas e Atitudes” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC”, indicadas à página 10, do Anexo IV, do Processo pedagógico executado durante o período de transição e convalidação de conteúdos e carga horária, passam a ser identificadas, respectivamente, como “Atualização I (eletiva)”, “Habilidades Clínicas e Atitudes I” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC I”.

**Art. 5º** A nomenclatura do módulo “Atualidades I”, indicada no elenco da 1ª Série do Fluxograma do Curso com vigência para a Turma de 2010.2, passa a ser identificada como “Atualização I (eletiva)”.

**Art. 6º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Reestruturação Curricular do Curso de Medicina, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 01/2013.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 19 de Julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**